



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PLANO DE AÇÃO ANUAL 2024

NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Da Competência Legal	3
3. Da Finalidade	4
I. Avaliar o cumprimento das metas	4
II. Comprovar a legalidade	4
III. Exercer o controle	4
IV. Apoiar o controle externo	4
4. Da Abrangência	5
5. Da Equipe Técnica	5
6. Das Normas Técnicas para Elaboração do Plano	5
7. Do Planejamento das Atividades de Auditoria	6
I. Materialidade	6
II. Relevância	6
III. Criticidade	6
7.1 Das Diligências	6
7.2 Do Relatório	7
8. Dos Objetos de Exames Específicos do Controle Interno	7
9. Fatores Considerados na Elaboração do Plano	8
Previa	8
Concomitante	8
Posterior	9
10. Conhecimentos Específicos Necessários a Execução dos Trabalhos	
I. Conhecimentos relativos ao assessoramento a gestão	9
II. Conhecimentos relativos atuação da unidade de controle interno	10
III. Conhecimentos relativos à gestão orçamentaria	10
IV. Conhecimentos relativos à gestão financeira	10
V. Conhecimentos relativos à gestão patrimonial	10
VI. Conhecimentos relativos à gestão De recursos humanos	10
VII. Conhecimentos relativos à gestão de suprimentos de bens e serviços.....	11
11. Considerações Gerais	11
12. Cronograma Anual de Auditoria e Inspeções do Ano de 2023.....	12



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PLANO DE ATIVIDADES PARA 2024

1. INTRODUÇÃO

Este plano estabelece as diretrizes para atuação da Controladoria Geral do Município de Nova Laranjeiras, no ano de 2024, bem como os trabalhos a serem desenvolvidos e as auditorias a serem realizadas nos órgãos do Governo Municipal.

Com o nome de Plano de Ação Anual (PAA), este irá propiciar ações de modo preventivo e de orientação aos órgãos do Governo Municipal. E tem como objetivos a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das Gestões Administrativa, Orçamentária, Financeira, Contábil e Fiscal dando **amparo ao Chefe do Executivo Municipal**.

2. DA COMPETÊNCIA LEGAL

As atividades do Controle Geral Municipal devem ser desempenhadas dentro de suas competências legais.

A Constituição Federal de 1988, no Art. 70, atribui ao Controle Interno à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no que toca a legalidade, legitimidade e economicidade.

A Constituição Estadual nos artigos 74 e 78, em sincronia com os artigos 70 e 75 da Constituição Federal, delega aos Controles Externo e Interno de cada poder um elevado grau de independência e autonomia, nas fiscalizações dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e demais entidades.

No apoio externo exercido pelo TCE/PR, a Controladoria Geral do Município desempenha suas principais funções em conformidade com os postulados legais vigentes, especialmente os contidos no Capítulo III – Do Controle Interno, da Lei Complementar 113/2005, que dispõem sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Paraná, de acordo com a lei nº 1.230, 30 de agosto de 2019, que dispõem sobre a reformulação do Sistema de Controle Interno do Município.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

3. DA FINALIDADE

Este PAA (Plano de Ação Anual) tem como escopo a lista de atividades que serão desenvolvidas pela Controladoria Geral Municipal - CGM, durante o ano de 2024, de acordo com o artigo 74 da Constituição Federal os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, manterão de forma integrada, Sistema de Controle Interno com as seguintes finalidades:

I - **Avaliar o cumprimento das metas** previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - **Comprovar a legalidade** e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - **Exercer o controle** das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - **Apoiar o controle externo** no exercício de sua missão institucional.

Com o objetivo de fiscalizar gestões administrativas, orçamentaria, financeira, contábil e fiscal, acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos no que envolve o poder Público Municipal.

As auditorias e fiscalizações terão como principal finalidade avaliar o cumprimento pelo órgão de governo auditado quanto à adoção das instruções normativas e dos postulados legais, e ainda recomendações de ações corretivas, para os possíveis problemas detectados com uma maior observância em relação a:

- I. Adequação e eficácia dos controles;
- II. Integridade e confiabilidade dos registros;
- III. Integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância de políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos, bem como de sua efetiva utilização.
- IV. Eficiência, eficácia e economicidade do desempenho e utilização dos recursos públicos, dos procedimentos e métodos de salvaguardas dos ativos e a comprovação de sua existência, assim como, a exatidão dos ativos e passivos.
- V. Compatibilidade dos programas com os objetivos, planos e meios de execução estabelecidos;
- VI. Mensuração dos problemas e riscos, dando alternativas de solução para estes.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

4. DA ABRANGÊNCIA

O Plano de Ação Anual para 2024 contempla as ações pertencentes ao Controle Interno, conforme Lei Municipal 1230/2019.

Destaca-se ainda que poderão ocorrer possíveis alterações no Plano de Ação Anual, no decorrer do ano devido a necessidades futuras ou dificuldades percebidas apenas no transcorrer do período, peculiares a dinâmica do trabalho de auditoria e fiscalização.

5. DA EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica do CGM – Controladoria Geral do Município, atualmente e composta por:

NOME	DESIGNAÇÃO	CARGO EFETIVO
Altair Savoldi Wrublak	Chefe da Controladoria Geral do Município decreto nº 001/2022	Coordenador de Controle Interno

6. DAS NORMAS TÉCNICAS CONSIDERADAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO

Considerando que o Plano de Ação Anual, é um instrumento para avaliação, através de formas fiscalizatórias e de auditorias, aspectos relacionados à contabilidade, de natureza financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial, com o propósito de verificar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos e fatos administrativos, foram observadas as normas técnicas de auditorias editadas pelo TCE/PR, TCU e as normas de auditorias para o setor público.

Altair Savoldi Wrublak
Chefe de Controladoria Interna
Decreto nº 001/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

7. DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

As variáveis básicas a serem utilizadas pelo Sistema de Controle Interno no planejamento dos trabalhos são:

I. MATERIALIDADE

Refere se ao montante dos recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade organizacional de sistema, área, processo de trabalho), objeto dos exames pela equipe de trabalho.

II. RELEVÂNCIA

É a importância relativa ou o papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade administrativa, existente em um dado contexto.

III. CRITICIDADE

Representa o quadro de situações crítico-efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma determinada unidade administrativa. Trata se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, levando se em consideração o valor relativo de cada situação.

Não obstante as variáveis básicas a serem utilizadas pela Controladoria, nas atividades de auditoria e nos procedimentos de fiscalização, não se pode deixar de considerar a oportunidade, para que o controle seja realizado de forma previa ou concomitante, uma vez que a posterior se torna inalienável ao Controle Interno.

7.1. Das Diligências

No decorrer das auditorias e inspeções, as diligências promovidas pela Controladoria serão através da requisição de documentos, informações ou manifestação. Esta requisição tem como objetivo obter informações, documentos e manifestação dos responsáveis sobre os motivos que levaram a pratica de qualquer ato orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional seja omissivo ou comissivo, executado pelo servidor publico em cargo de comissão ou efetivo.

Após a diligência o Controle interno pode promover analise sobre os assuntos levantados, contendo as revelações, conclusões, recomendações e ações corretivas adotadas, sobre o caso.


Altair Savoldi Wrublak
Chefe de Cotroladoria Interna
Decreto nº 001/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

7.2. DO RELATÓRIO

Tendo como base as auditorias realizadas nos órgãos do Executivo Municipal, a Controladoria Geral Municipal poderá se assim achar necessário, elaborar Relatórios, identificando os pontos a serem observados, identificando mudanças ou adaptações necessárias aos procedimentos e rotinas desenvolvidos, objetivando agilidade, melhor controle e eficácia das operações.

A Controladoria poderá enviar ao responsável do órgão auditado, um memorando com a conclusão e as recomendações da auditoria realizada, podendo este conter um prazo para as ações corretivas quando for o caso.

8. DOS OBJETOS DE EXAMES ESPECÍFICOS DO CONTROLE INTERNO

Constituem objetos de exames específicos realizados pela Controladoria Geral do Município – CGM:

- I. Os sistemas administrativos e operacionais de controle interno administrativos, utilizados na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
- II. O sistema de pessoal;
- III. Os contratos firmados com entidades públicas ou privadas;
- IV. Os convênios, acordos e outros instrumentos semelhantes;
- V. Os processos de licitação, dispensa e inexigibilidade;
- VI. As obras, reformas e adaptações realizadas pelo município;
- VII. Os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio;
- VIII. Os atos administrativos que resultem direitos e obrigações do município;
- IX. Os valores em poder de terceiros;
- X. A fixação e execução da despesa;
- XI. A previsão e arrecadação da receita, inclusive de fundos, fundações e autarquias;
- XII. A observância dos limites legais e constitucionais;
- XIII. A organização e gestão dos responsáveis pelas unidades operacionais do município.

Para o pleno funcionamento de suas competências, da Controladoria Geral do Município – CGM, ira emitir Instruções Normativas, de observância obrigatória para o poder executivo municipal.


Altair Savoldi Wrublak
Chefe de Controladoria Interna
Decreto nº 001/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

9. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO

Este Plano de Ação Anual foi elaborado em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pela administração pública, especialmente as de origem dos Órgãos de Controle Externo.

A formação deste plano de trabalho de auditoria levou em conta os seguintes fatores:

- Efetivo da auditoria;
- Necessidades da instituição;
- Atendimento as solicitações internas;
- Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício;

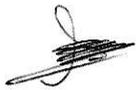
A execução dos trabalhos da Controladoria Geral do Município, no ano de 2024 se dará da seguinte forma:

PRÉVIA

- Regulamentação da Lei LGPD e Ouvidoria No Município de Nova Laranjeiras, Lei Federal nº 14.129/2021;
- Acompanhamento na elaboração do Plano Municipal pela primeira Infância, contemplando o diagnóstico situacional completo, definindo os responsáveis pelo monitoramento e acompanhamento das metas e objetivos previstos no plano municipal pela primeira infância.
- Emissão de pareceres sobre matérias de gestão pública;

CONCOMITANTE

- Acompanhamento dos índices estabelecidos pela Constituição e Lei Complementar 101/2000, no que diz respeito à Dívida Consolidada, Gastos com Pessoal do Poder Executivo, Despesa com Ensino Fundamental e Despesas com a Saúde;
- Acompanhamento mensal dos relatórios contábeis, quanto a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial e verificação das metas contidas nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA;
- Acompanhamento mensal do envio do SIM – AM e bimestral do SIM – AP;
- Acompanhamento bimestral do relatório resumido da execução orçamentária;
- Acompanhamento quadrimestral do relatório de gestão fiscal;


Aitair Savoldi Wrublak
Chefe de Controladoria Interna
Decreto nº 001/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

- Acompanhamento da alimentação dos dados no Portal da Transparência do Poder Executivo;
- Outras atividades pertinentes às áreas de atuação da Controladoria Interna.

POSTERIOR

- Processo de Auditoria Interna, considerando a relevância dos riscos de cada área, foram selecionadas as seguintes para 2024: (previsto e não realizado em no exercício de 2023)
 1. Secretaria Municipal de Saúde.
 - Transporte de pacientes assistidos pelo sistema único de saúde (SUS);
 - Acondicionamento e destinação de resíduos (lixo hospitalar);
 - Consultas, exames e tratamento de pacientes assistidos pelo sistema único de saúde (SUS);
 - Funcionamento da vigilância sanitária.

Destacamos os seguintes pontos para os trabalhos de auditoria durante o ano de 2024:

- I. A correta aplicação dos recursos públicos;
- II. A proteção sistemática do patrimônio público;
- III. A constatação de que a Lei referente ao setor público esta sendo observada pelos diversos setores, bem como as normas internas;
- IV. Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria/inspeção, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implanta-los;
- V. Avaliação do atendimento a norma técnica, dentre os quais, princípios postulados e convenções contábeis.
- VI. Participação dos membros do Controle Interno em cursos de capacitação e formação oferecidos pelo Tribunal de Contas Estadual ou por entidades particulares.

10. CONHECIMENTOS ESPECIFICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Conhecimentos relativos ao assessoramento à gestão

- Recomendações diligências e determinações lavradas pelos órgãos de controle interno e externo a Instituição;

Altair Savoldi Wrublak
Chefe de Controladoria Interna
Decreto nº 001/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

- Estrutura, organização, rotinas e mecanismos e controle interno utilizados na Instituição;
- Normas relativas à formalização do Processo de Prestação de Contas Anual.

Conhecimentos relativos à atuação da Unidade de Controle Interno

- Normas relativas à elaboração do Plano de Ação Anual e do Relatório Anual de Atividades da Controladoria Geral do Município;
- Normas relativas à elaboração do parecer prévio sobre a formalização da Prestação de Contas Anual.

Conhecimentos relativos à gestão orçamentária

- Execução das Receitas e Despesas.

Conhecimentos relativos à gestão financeira

- Formalização dos processos de pagamentos, bem como verificar as fases de empenho e liquidação da despesa.

Conhecimentos relativos à gestão patrimonial

- Normas relativas à elaboração de Inventários Físicos e Financeiros;
- Sistema de Controle Patrimonial;
- Sistemas de procedimentos de conservação e utilização de frota de veículos da Instituição;
- Procedimentos de incorporação e de alienação/desfazimento de bens moveis e equipamentos do patrimônio da entidade;
- Sistemas de procedimentos de conservação e utilização de bens moveis e equipamentos, bem como o controle e movimentação de bens em almoxarifado;

Conhecimentos relativos à gestão de recursos humanos

- Condução dos processos de concurso público;
- Formalização dos atos de concessão de afastamento e cessões;
- Regularidade dos pagamentos referentes a gratificações;
- Formalização processual e aplicação de recursos em processos de concessão de diárias e passagens;
- Normas relativas à condução dos processos de sindicância e disciplinares.

Altair Savoldi Wrublak
Chefe de Controladoria Interna
Decreto nº 001/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Conhecimentos relativos à gestão de suprimentos de bens e serviços

- Normas relativas à formalização de processos licitatórios;
- Normas relativas à formalização de contratos;
- Normas relativas à execução de contratos, convênios e congêneres;
- Normas relativas à gestão de estoques.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Plano de Ação Atividades (PAA) é o conjunto de ações que foram elaboradas, a fim de, atender as exigências legais para apresentar o cronograma e a forma de atuação da Controladoria Geral do Município – CGM e, também dar conhecimento aos órgãos do município da oportunidade em que serão fiscalizados.

Salienta se que o cronograma de execução dos trabalhos não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em partes ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como: demandas especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e fatos não previstos.

Segue em anexo o cronograma anual dos trabalhos de Auditoria e inspeção programados.

Nova Laranjeiras, 27 de Dezembro de 2023.

Altair Savoldi Wrublak

Altair Savoldi Wrublak
Chefe da Controladoria Interna
Decreto nº 001/2022

CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 001/2022

Ratificado por:

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PLANO DE AÇÃO ANUAL – 2024

CRONOGRAMAS DE AÇÕES DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

Nº	I
AÇÃO	Acompanhamento, portal de Transparência, LGPD Ouvidoria, radar da transparência
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	Regulamentação da Lei Federal nº 14.129/2021, divulgação de seu resultado em seu portal de transparência.
ORIGEM DA DEMANDA	Esta Lei dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão.
OBJETIVOS	Avaliar com segurança o portal de transparência e a implementação da lei 14.129/2021.
ESCOPO	Acompanhar a implementação da lei nos departamentos, secretarias e portal de transparência, conforme escopo elaborado pela CGM,
PERÍODO DA AUDITORIA	Janeiro a dezembro de 2024.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Janeiro a dezembro de 2024.
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Nº	II
AÇÃO	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Aplicação Constitucional (mínima) de 25% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.


Altair Savoldi Wrublak
Chefe de Controladoria Interna
Decreto nº 001/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2024 , provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino. (CF, art. 212).
ORIGEM DA DEMANDA	Secretaria Municipal de Educação através das Instruções Normativas 89/2013, Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR e Lei Estadual Complementar 113/2005 inciso I, II e III.
OBJETIVOS	Avaliar com segurança os Planos e Políticas do Governo, destinados a área da educação.
ESCOPO	Os exames serão realizados por amostragem, envolvendo a Secretaria Municipal de Educação, conforme escopo elaborado pela CGM, de acordo com a legislação vigente, diretrizes e orientações emitidas pelo TCE-PR.
PERÍODO DA AUDITORIA	Janeiro a dezembro de 2024
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Janeiro a dezembro de 2024
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	III
AÇÃO	Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde - Aplicação Constitucional (mínima) de 15% dos recursos arrecadados com Impostos e demais Transferências em despesas com ações e serviços públicos realizados com Saúde
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2024 transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com Saúde.
ORIGEM DA DEMANDA	Secretaria Municipal de Saúde através das Instruções Normativas 89/2013, Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR e Lei


Altair Savoldi Wrublak
Chefe de Controladoria Interna
Decreto nº 001/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

	Estadual Complementar 113/2005 inciso I, II e III.
OBJETIVOS	Avaliar com segurança os Planos e Políticas do Governo, destinados à área da saúde.
ESCOPO	Os exames serão realizados por amostragem, envolvendo a Secretaria Municipal de Saúde, conforme escopo elaborado pela CGM, de acordo com a legislação vigente, diretrizes e orientações emitidas pelo TCE-PR.
PERÍODO DA AUDITORIA	Janeiro a dezembro de 2024
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Janeiro a dezembro de 2024
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	IV
AÇÃO	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	Auditoria na folha de pagamento, a finalidade da ação é assegurar a veracidade das horas extras assinados pelos servidores na folha ponto, verificando a regularidade e a transparência do sistema de controle de jornada de trabalhos dos servidores.
ORIGEM DA DEMANDA	Secretaria Municipal de Administração, através das Instruções Normativas 89/2013, Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR e Lei Estadual Complementar 113/2005 inciso I, II e III.
OBJETIVOS	Verificar a regularidade dos pagamentos realizados aos servidores municipais via folha e os controles exercidos sobre esses pagamentos aos auditados, a fim de fazer cessar praticas inadequadas passíveis de gerar dano ao erário.
ESCOPO	1. Apuração e pagamento de horas extras; 2. Verificação dos controles de ponto de jornada para cumprimento da carga horária de servidores;
PERÍODO DA AUDITORIA	Mai e junho de 2024
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Julho de 2024
LOCAL	SECRETARIA DE GOVERNO


Altair Savoldi Wrublak
Chefe de Controladoria Interna
Decreto nº 001/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Nº	V
AÇÃO	INSPEÇÃO NO SETOR DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	A finalidade da ação é assegurar que os níveis dos controles utilizados pelo setor são satisfatórios.
ORIGEM DA DEMANDA	Secretaria Municipal de Viação e Transporte
OBJETIVOS	Avaliar as formas de controle utilizadas pelo Setor de Viação e Transporte, no âmbito da estocagem e distribuição de peças além dos serviços realizados na manutenção da frota pública.
ESCOPO	A avaliação dos controles será realizada tanto na estocagem como na distribuição das peças utilizadas em cada conserto realizado em carro ou maquina da frota, bem como na realização da manutenção do maquinário ou carros da frota municipal.
PERÍODO DA AUDITORIA	FEVEREIRO a MAIO 2024
PERÍODO DE EXECUÇÃO	JUNHO de 2024
LOCAL	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

Nº	VI
AÇÃO	ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2025
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	A finalidade da ação é organizar as atividades da Controladoria Interna do município, para o ano de 2025.
ORIGEM DA DEMANDA	Controladoria Interna do Município de Nova Laranjeiras.
OBJETIVOS	Elaborar o Plano de Ação para o ano de 2025, dando diretrizes para um melhor trabalho da Controladoria Interna.
ESCOPO	As ações serão direcionadas para os setores com maior


Altair Savoldi Wrublak
Chefe de Controladoria Interna
Decreto nº 001/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

	fragilidade ou que necessitem de auditorias, verificando os pontos frágeis do setor e orientando para um melhor desenvolvimento dos trabalhos.
PERÍODO DA AUDITORIA	Dezembro de 2024.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Dezembro /2024
LOCAL	CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Altair Savoldi Wrublak
Chefe de Controladoria Interna
Decreto nº 001/2022